



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

Legislação Justiça e Redação Final

Sapezal/MT., 26 de Maio de 2023.

MENSAGEM LEGISLATIVA N.º 014/2023.

Excelentíssimo Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Sirvo-me desta proposição para submeter à apreciação e aprovação dos Nobres Pares, o anexo Projeto de Lei Legislativo n.º 014/2023, que busca denominar o prédio público, identificado como Centro de Atenção Psicossocial – CAPS – situado na Rua Piratantã, nº 649-SW – Loteamento Cidezal I – nesta cidade de Sapezal(MT), onde passará a ter o nome de “CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS – MIGUEL GUIMARÃES DE PINHO”, caso aprovado o presente Projeto de Lei Legislativo.

A denominação objetiva dar nome àquele prédio público, cuja edificação está, atualmente, locada à Prefeitura Municipal e serve ao funcionamento de um Centro de Atenção Psicossocial – CAPS – de responsabilidade do poder público local.

O Sr. Miguel Guimarães de Pinho - que se pretende homenagear por meio deste Projeto de Lei – tem um histórico vivido em nossa comunidade, conforme relatado, brevemente, em ofício recebido de sua filha, Sra. Ozita Maria de Pinho Gaspar, que vem intitulado “Fatos da Vida de Miguel Guimarães de Pinho”, anexo neste processo.

Em primeiro plano, ao se verificar a legalidade, a Lei Orgânica Municipal veda, em seu art. 13, IV, dar nome de pessoa viva a próprios e logradouros públicos. Ao contrário, pois, sendo atribuído à pessoa falecida, é possível que se faça tal denominação. Eis o texto:

Art. 13. É vedado ao Município:

I – estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los, embaraçar-lhes o funcionamento ou manter com

Jaime Luiz Simon
Ass. Legislativo



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

elas ou seus representantes, relações de dependência ou aliança, ressalvada, na forma da lei municipal, a colaboração por interesse público;

II – recusar fé aos documentos públicos;

III – criar distinção entre brasileiros ou preferências entre si;

IV – alterar a denominação de próprios e logradouros públicos municipais, bem como lhes dar nome de pessoa viva;

Em segundo plano, temos a Lei Municipal nº 1255/2016, que estabelece as regras para a atribuição de nomes a prédios públicos, cfe. vemos a seguir, no que interessa ao estudo:

Art. 4º Na atribuição de denominação aos logradouros ou prédios públicos observar-se-á o seguinte:

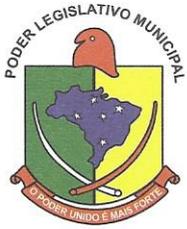
I - Nomes de brasileiros já falecidos que se tenham distinguido:

- a) Pessoas que tenham reconhecimento histórico no Município, no Estado de Mato Grosso e no País;
- b) Por sua cultura e projeção em qualquer ramo do saber;
- c) Pela prática de atos heróicos e edificantes;
- d) Pessoas que tenham, comprovadamente, prestado relevantes serviços à cidade de Sapezal nas áreas da cultura, educação, artes, política, filantropia e outros ou que tenham participado de fatos relevantes da história do Município ou de acontecimentos cívicos e culturais;**

Mencionando os destaques do art. 4º, “I”, as pessoas falecidas que tiverem prestado relevantes serviços à cidade de Sapezal, ou que tenham reconhecimento histórico no Município (que podemos citar, entre os demais relacionados nas alíneas), podem receber a homenagem, de acordo com critérios e avaliação puramente subjetiva dos nobres pares, Vereadores, e, por último, do Prefeito Municipal.

Para tanto, juntamos o dito histórico e demais documentos e referências que dizem respeito ao Sr. Miguel G. de Pinho.

Jaime Luiz Simon
Ass. Legislativo



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

É digno, portanto, a nosso ver, de receber o reconhecimento encaminhado através da presente proposição, o que esperamos e contamos com o apoio dos demais membros desta Casa legislativa.

Desta forma, Senhores Vereadores, acreditamos que a avaliação dos colegas será favorável e concordarão com a proposição ora apresentada, procedendo à sua aprovação.

Sendo o que trazemos para análise, subscrevemo-nos com os devidos cumprimentos.

Atenciosamente,


MAURO ANTONIO GALVÃO
Vereador

Jaime Luiz Simon
Ass. Legislativo



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO nº 014/2023

DENOMINA PRÉDIO PÚBLICO O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS – SITUADO NA RUA PIRATANTÃ, Nº 649-SW – LOTEAMENTO CIDEZAL I – SAPEZAL(MT), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador que ao final subscreve, Sr. Mauro Antonio Galvão, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 31 da Lei Orgânica Municipal, apresenta, para apreciação e deliberação do Soberano Plenário o seguinte

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO

Art. 1º. O prédio público, identificado como Centro de Atenção Psicossocial – CAPS – situado na Rua Piratantã, nº 649-SW – Loteamento Cidezal I – nesta cidade de Sapezal(MT), denominar-se-á “CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS – MIGUEL GUIMARÃES DE PINHO”.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sapezal/MT., aos 26 dias do mês de Maio do ano de 2023.


MAURO ANTONIO GALVÃO
VEREADOR

Jaime Luiz Simon
Ass. Legislativo


Nilma Lopes Santana
Telefonista Protocolo
Port 07/2001

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 37.815.360-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/MAR/2002

NOME MIGUEL GUIMARÃES DE PINHO

FORMAÇÃO GERALDINO FERREIRA DE PINHO

E MARIA GUIMARÃES DA ROCHA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
DIVINOLANDIA MINAS -MG 27/OUT/1915
MAIOR DE 65 ANOS

DOC. ORIGEM VIRGINOPOLIS-MG
S. GERALDO DA PIEDADE
CC: LV. B02 / FLS. 086 / N. 000286

CPF 893315161/34

Car. de Migração Interiores
SALVADOR ANTONIO DE MORAES de Paula FIRCO, SP SP

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7 116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8400-4
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMELETON DAUNT



POLEGAR DIREITO



MAIOR DE 65 ANOS

NÃO ALFABETIZADO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

MIGUEL GUIMARAES DE PINHO

DATA DE NASCIMENTO

27/10/1915

Nº INSCRIÇÃO

000404681830

D/V

ZONA

042

SEÇÃO

0087

MUNICÍPIO / UF

SAPEZAL / MT

DATA DE EMISSÃO

05/05/2004

JUIZ ELEITORAL

Presidente do TRE-MT

R. F. Guimarães de Pinho

VALIDO SOMENTE COM MARCA DO TÍTULO ELEITORAL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE NOME E IMAGEM

Eu, Ozita Maria de Pinho Gaspar, nacionalidade brasileira inscrita no CPF/MF nº 178.865.701-20, residente e domiciliado na Rua Traíra, nº 570 – Centro, no Município de Sapezal/Mato Grosso, na qualidade de filha, **AUTORIZO** o uso do nome e imagem do meu pai Miguel Guimarães de Pinho, popularmente conhecido como “Sr. Miguel” em logradouro público no Município de Sapezal/MT.

Por ser esta, a expressão de minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos a sua imagem ou a qualquer outro, assim assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

Sapezal (MT), aos 24 dias do mês de maio do ano de 2023.


Ozita Maria de Pinho Gaspar
CPF: 178.865.701-20

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE NOME E IMAGEM

Eu, **Ozita Maria de Pinho Gaspar**, nacionalidade brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº **178.865.701-20**, residente e domiciliada na Rua da Traíra, nº, Bairro Centro, Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, na qualidade de filha cuidadora, **AUTORIZO** o uso do nome e imagem do **Sr. Miguel Guimarães de Pinho**, em prédio público no Município de Sapezal.

Por esta ser a expressão de minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos a sua imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

Sapezal/MT, aos 10 dias do mês de Abril do ano de 2023.


Ozita Maria de Pinho Gaspar
CPF: 178.865.701-20

SAPEZAL, 24 DE MAIO DE 2023

FATOS DA VIDA DE MIGUEL GUIMARÃES DE PINHO

SR Miguel nasceu no dia 27 de outubro de 1915, no município de Virginópolis- MG, filho de Geraldino Ferreira de Pinho e Maria Guimarães Rocha. Casou-se com a senhora Vicência Pacheco de Pinho com quem teve 12 filhos; teve 25 netos, muitos bisnetos e até tataranetos.

Na década de 70 veio com a família pra Mato Grosso, fixando residência na cidade de Jauru, onde morou por mais de 10 anos. Em seguida mudou-se para Vila Bela da SS. Trindade, onde morou por quase 20 anos.

No ano de 1986 morre sua companheira deixando o meio desnorreado. Já com todos os filhos casados, vai morar na casa da sua filha Ozita Maria de Pinho Gaspar e seu genro Jair José Gaspar. Em 2003 a família muda pra Sapezal, onde residem até os dias atuais.

Nessa cidade, Sr Miguel viveu seus momentos de glória! Participando assiduamente do Grupo CONVIVER e do Apostolado da Oração. Viajando pros vários lugares, realizando o sonho de conhecer o Mar e andar de Avião, se divertindo nas Festas Juninas, amigo secreto, piquenique participando das sessões da Câmara Municipal, onde recebeu em 2010 uma MOÇÃO DE APLAUSO, concedida pelos vereadores da época.

Em 2014 foi celebrado os seus 100 anos de vida (ele garantia que tinha nascido em 1914)! Foi uma linda festa com mais de duzentos convidados! Após os cem anos continuou gozando de boa saúde, apesar de algumas limitações. No segundo semestre de 2016 Sr. Miguel foi ficando muito fragilizado, mas não perdia o bom humor. Foi um fim de ano muito intenso com muitas visitas de filhos, netos e bisnetos!

No começo do ano de 2017 a sua fragilidade era visível. Foi levado muitas vezes no hospital, onde era tratado com muito carinho e respeito. No dia 19 de março de 2017 ele foi levado pelo SENHOR entre lágrimas e lamentos de familiares e amigos. Sr Miguel deixou um legado de um homem que viveu intensamente, com muita luta, muito trabalho e uma honestidade invejável!



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Moção de Aplauso

A Câmara Municipal de Sapezal, através dos Vereadores, confere a presente moção de aplauso, ao Senhor Miguel Guimarães de Pinho, por ser exemplo de cidadão comprometido e participativo em nosso Município. Manifestamos, todo nosso reconhecimento e agradecimento a presença constante nesta Casa de Leis.

Sapezal - MT, em 08 de Fevereiro de 2010.

Ver. Enio Miz Carlini
Presidente

Ver. Franco Belver A. Santana
Vice-Presidente

Márcio F. da Silva
Vereador

Antonio J. Dias
Vereador

Ver. Mila G. Barbosa
1º Secretário

Rosiane Ap. Barbosa
Ver. Rosiane Ap. Barbosa
2º Secretário

Claine M. Schneider
Vereadora

Mariana Carolina S. Ghedin
Vereadora



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

MOÇÃO DE APLAUSO

Os vereadores subscritores, nos termos do Regimento Interno, apresentam **MOÇÃO DE APLAUSO** ao munícipe **MIGUEL GUIMARÃES DE PINHO**, exemplo de cidadão comprometido e participativo em nosso município.

Ele nasceu em Virginópolis, Minas Gerais em 27 de outubro de 1915. Pai de 12 filhos, tem 26 netos e 23 bisnetos e assegurou o sustento da família com a agricultura familiar

Atualmente, o Senhor Miguel, com seus 94 anos é membro atuante do Grupo Conviver e também do Apostolado da Oração da Igreja Matriz e um munícipe sapezalense que é exemplo de cidadania e patriotismo ao participar da maioria das sessões ordinárias da Câmara Municipal. O Sr Miguel é um exemplo a ser seguido pela população sapezalense, pois todos, independente de idade, devem acompanhar os trabalhos do Poder Legislativo e se inteirar dos assuntos de interesse de toda a comunidade deste Município.

Manifestamos, portanto, todo o nosso reconhecimento e agradecimento a presença constante do Sr Miguel Guimarães de Pinho nesta Casa de Leis.

[Handwritten signatures of council members]



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

Pelo exposto, apresentamos a presente **MOÇÃO**.

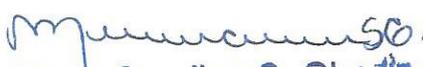
Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Sapezal, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de 2010.


Ilma Grisoste Barbosa

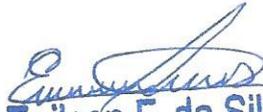

Elaine Maria Schneider


Franço H. Anselmo Santana


Antonio Franco Dias
Vereador


Maria Carolina S. Ghedin
Vereadora


Erto Luiz Carlini
Presidente


Egilson F. da Silva
Vereador

Rosiane Ap^a. F. Barbosa
2^a Secretária


Manoel Nascimento da Silva
Vereador


Sandra C. C. Tralsch
Protocolo

Diocese de Guanhães.
Paróquia Nossa Senhora da Glória.
Av. Monsenhor Domingos, 140, Centro.
39.735-000 Divinolândia de Minas, MG.
Telefone: (33) 3414-1221.

Certidão de Casamento

Livro: **11**, Folha: **69**.

Aos **dezenove de junho 1941**, pelas treze horas, na capela de São Geraldo desta paróquia Nossa Senhora da Glória depois de habilitados canonicamente, e na presença do Pe. Francisco Batista dos Santos e das testemunhas **José de Oliveira Costa e João Pereira da Silva** receberam-se em matrimônio os na face da igreja, na capela de São Geraldo os contraentes, **Miguel Guimarães de Pinho e Vicência Pacheco de Pinho**. Ele solteiro com vinte e cinco anos de idade, filho legítimo **Geraldino Ferreira de Pinho e de Maria Guimarães Rocha** nascido nesta paróquia de Nossa Senhora da Glória do Divino e residente na mesma, Ela solteira com dezoito anos de idade, filha legítima de **Antônio Pacheco Mascarenhas Fall e de Maria Ferreira de Pinho Fall** nascida na paróquia de Sant Ana de Coroaci e residente nesta paróquia

E para constar lavrei este assento que assino.

Divinolândia de Minas, 12 de Agosto de 2014.



Pe. José Martins da Rocha.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES:
MIGUEL GUIMARÃES DE PINHO
VICENCIA PACHECO DE PINHO

MATRICULA:
0359800155 1966 2 00002 086 0000286 61

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIROS, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES

MIGUEL GUIMARÃES DE PINHO, nascido aos 27/10/1915, em DIVINOLANDIA DE MINAS - MG, brasileiro filho de GERALDINO FERREIRA DE PINHO e MARIA GUIMARÃES DA ROCHA.
VICENCIA PACHECO DE PINHO, nascida aos 07/09/1920 em Divinolandia de Minas - MG, Brasileira filha de ANTONIO ALVES PACHECO e CLEMENCIA ANGELICA DE PINHEIRO

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)

DIA MÊS ANO

primeiro de outubro de mil novecentos e sessenta e seis

01/10/1966

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Comunhão de Bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Cartório de Registro Civil e Notas
Oficial: Suely Moreira de Oliveira
Rua José de Oliveira Costa 73 Centro
São Geraldo da Piedade-MG
(33) 32381390

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
São Geraldo da Piedade-MG, 25 de junho de 2014.

Suely Moreira de Oliveira
Assinatura do Oficial/Substituto

Certidão sem Averbação...: 24,19 / Taxa Fisc.
Judiciária...: 4,88 / TOTAL...: 29,07



CARTÓRIO SÃO GERALDO DA PIEDADE
OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
CNPJ: 02.843.769/0001-05
RUA JOSÉ DE OLIVEIRA COSTA, 73, CENTRO
Suely Moreira de Oliveira
OFICIALA / TABELIÃ
SÃO GERALDO DA PIEDADE - MG



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
MIGUEL GUIMARÃES DE PINHO
MATRÍCULA:
064378 01 55 2017 4 00002 515 0000515 47

SEXO **MASCULINO.** COR **BRANCA.** ESTADO CIVIL E IDADE **VIÚVO E COM 101 ANOS DE IDADE.**

NATURALIDADE **DIVINOLÂNDIA DE MINAS/MG.** DOCUMENTO DE IDENTIDADE **RG n°. 37.815.360-2 SSP/SP** ELEITOR *********

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
GERALDINO FERREIRA DE PINHO e MARIA GUIMARÃES DA ROCHA.
Residia na Rua da Traira n°. 568, Centro, neste município de Sapezal/MT.

DATA E HORA DE FALECIMENTO **19 DE MARÇO DE 2017 ÀS 10:35.** DIA **19** MÊS **03** ANO **2017.**

LOCAL FALECIMENTO
HOSPITAL E MATERNIDADE RENATO SUCUPIRA.

CAUSA DA MORTE
FALÊNCIA MÚLTIPLA DE ORGÃOS, OCASIONADO POR IDADE AVANÇADA.

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITERIO, SE CONHECIDO) DECLARANTE
NO CEMITERIO MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT. RAQUEL ANALICE PINHO GASPAR

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
PATRICIA REHDER FRITSCH, CRM/MT 8037.

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES
A declarante informou que o de cujus deixa 6 filhos maiores, sendo: Ozita Maria de Pinho Gaspar; Vantuil Pacheco de Pinho; Ivone Pacheco da Silva; Maria Aparecida de Pinho Silva; Neuza Pacheco de Pinho Santos e Maria Goreth de Pinho, não deixa Bens a inventariar.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Alda Rodrigues dos Reis
Sapezal - MT
Avenida Jaú, 1.380, Centro

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé
Sapezal - MT:20 de março de 2017.

ADRIANA TRINDADE DE GOIS
Escrevente Notarial

2º Ofício de Registro Civil e de Registro de Imóveis - Sapezal - MT

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código da Serventia: 303 Ato de Notas e de Registro
Av. Jaú, nº 1380 - Sapezal - MT - Cep 78365-000 - Fones: (65) 3383-2123 / 2935 - CNPJ 06.127.886/0001-20
Alda Rodrigues dos Reis - Tabelão e Registradora

ELO DE CONTROLE DIGITAL
Ato(s):528
55455 Gratuito

white

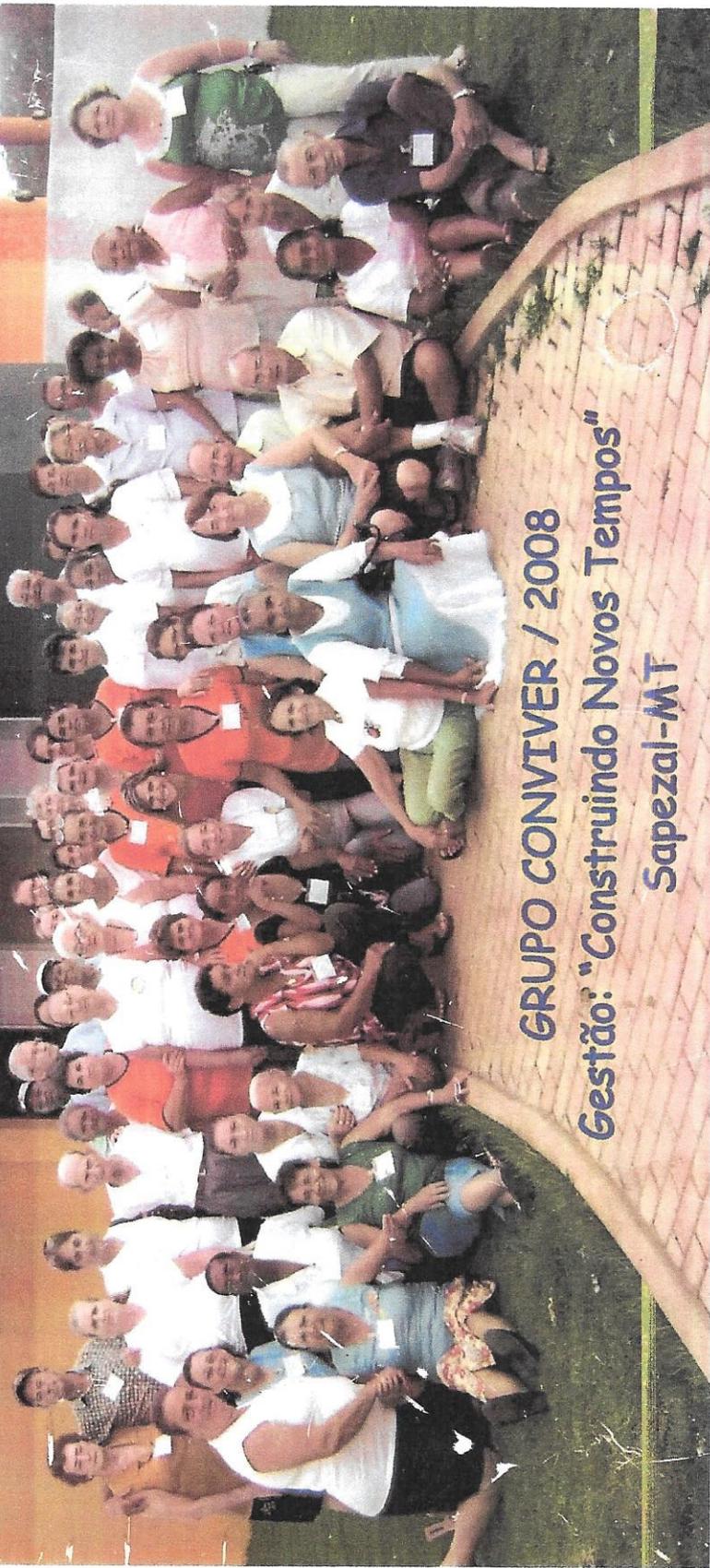
Os Jequitibás são árvores nativas da Mata Atlântica Brasileira, existentes apenas na região sudeste e em alguns estados vizinhos. Suas folhas apresentam tom avermelhado na primavera e suas flores são claras ou vermelhas.

*Em tupi-guarani significa gigante da floresta! Tal qual esse gigante, assim é Miguel Guimarães de Pinho! Homem de fé, com tanta lucidez e sabedoria, grande pai, amigo, companheiro...
Um ser humano exemplar!*

Can



**CENTRO MULTIDISCIPLINAR
TEREZA JARCZEWSKI**



GRUPO CONVIVER / 2008

Gestão: "Construindo Novos Tempos"

Sapezal-MT

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PROCOLO

Comprovante de Comparecimento

Nr.: 221/2023

VOLUMES: 1

Assunto: Projeto de Lei

Data Cadastro: 29/05/2023 **Hora:** 07:47:48 **CNPJ:**0378823900000

Unidade Protocoladora: 01 - PROTOCOLO GERAL

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL Nr. PROJETO LEI LEGISLATIVO Nº 014/2023_ VER. MAURO.

Descrição: PROJETO LEI LEGISLATIVO Nº 014/2023_ VER. MAURO.

Resumo: PROJETO LEI LEGISLATIVO Nº 014/2023_ VER. MAURO.

www.duralexistemas.com.

ORIGEM

01 - PROTOCOLO GERAL

DESTINO

02 - SECRETARIA GERAL Fone: (65)33830-300

Protocolado Por: NILMA LOPES SANTANA


Nilma Lopes Santana
Telefona: (65)33830-300
Data: 29/05/2023